



## **RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL**

### **PREGÃO ELETRÔNICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026**

O Município de Areias, Estado de São Paulo, por intermédio do Setor de Licitações, torna pública a **RERRATIFICAÇÃO** do Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2026, cujo objeto é o Registro de preços visando à futura contratação de empresa para locação anual de estruturas temporárias, equipamento de sonorização, iluminação e representação artística, destinados à realização dos eventos promovidos pelo município ao longo do exercício, conforme calendário oficial de eventos, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição no Termo de Referência em anexo, para inclusão de exigências relativas à **qualificação técnica**, passando o edital a vigorar com as seguintes alterações:

LEIA-SE:

#### **(10.12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA)**

A licitante deverá apresentar, para fins de qualificação técnica, os seguintes documentos:

- a) Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços compatíveis com o objeto da presente licitação;
- b) Registro CREA da empresa, em plena validade;
- c) Registro CREA do Engenheiro Civil e Engenheiro Elétrico, em plena validade;
- d) Comprovação de vínculo do Engenheiro Civil com a empresa licitante, mediante apresentação de carteira de trabalho ou contrato social ou contrato de prestação de serviços ou outro documento hábil;
- e) Atestado de Capacidade Técnica devidamente acervado junto ao CREA/CAU, comprovando execução de serviços correspondentes a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do objeto licitado;
- f) Indicação da equipe técnica responsável pela execução dos serviços, contendo, no mínimo, os profissionais responsáveis pelas áreas de engenharia pertinentes ao objeto contratado.

**Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do edital não alteradas pela presente rerratificação.**

CONSIDERANDO QUE AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS IMPACTAM DIRETAMENTE NAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS, FICA REDESIGNADA A SESSÃO PÚBLICA PARA O DIA **15/06/2026**, ÀS **09 HORAS**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021.



## **PREGÃO ELETRÔNICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026**

#### **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREIAS – SP**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO ANUAL DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO AO LONGO DO EXERCÍCIO, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 2.335.166,54 (dois milhões, trezentos e trinta e cinco mil, cento e sessenta e seis reais, e cinquenta e quatro centavos).

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.

**MODO DE DISPUTA:** ABERTO E FECHADO.

**REGIME PROCEDIMENTAL:** INVERSÃO DE FASES, COM HABILITAÇÃO ANTECEDENDO A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS/LANCES E O JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ART. 17, § 1º, DA LEI Nº 14.133/2021.

**PREFERÊNCIA ME/EPP:** NÃO, sem prejuízo da aplicação dos critérios legais de desempate e da regularização fiscal e trabalhista nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, quando cabíveis.

**INÍCIO DE CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS DECLARAÇÕES:**

21/05/2026 às 08:00h

**TÉRMINO DE CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS**

**DECLARAÇÕES:** 15/06/2026 às 08:00h

**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E ANÁLISE DA HABILITAÇÃO:** 15/06/2026 às 09:00h

**ABERTURA DA ETAPA DE PROPOSTAS/LANCES:** em data e horário a serem informados pelo Pregoeiro no sistema eletrônico, após a conclusão da fase de habilitação e definição dos licitantes habilitados para a etapa competitiva.

**LOCAL:** acesso identificado no link [www.pregaoareiassp.com.br](http://www.pregaoareiassp.com.br).

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF..



## PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE AREIAS**, Estado de São Paulo, por intermédio do Departamento de Licitações, com sede na Praça Nove de Julho, nº 202, Centro, CEP 12820-000, Areias/SP, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará certame licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, sob o regime de **INVERSÃO DE FASES**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislação aplicável, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio designados por ato próprio, mediante inserção e monitoramento de dados gerados e/ou transferidos para o sítio eletrônico [www.pregaoareiassp.com.br](http://www.pregaoareiassp.com.br).

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases, por meio do Sistema de Pregão Eletrônico do Portal de Compras indicado neste Edital.

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente certame tem por objeto o **Registro de Preços visando à futura contratação de empresa para locação anual de estruturas temporárias, equipamento de sonorização, iluminação e representação artística, destinados à realização dos eventos promovidos pelo Município ao longo do exercício, conforme calendário oficial de eventos, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição no Termo de Referência em anexo.**

1.2. O objeto será adjudicado pelo critério de menor preço **unitário por item**.

1.3. As especificações, quantidades, unidades, valores estimados e condições de execução constam do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

### 2. DA INVERSÃO DE FASES E DA JUSTIFICATIVA DO RITO ADOTADO

2.1. O presente certame adotará a inversão de fases, de modo que a fase de habilitação antecederá as fases de apresentação de propostas/lances e julgamento, com fundamento no art. 17, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

2.2. A adoção da inversão de fases decorre de motivação específica constante da fase preparatória, fundada na experiência administrativa verificada em procedimento anterior destinado a objeto equivalente, posteriormente extinto, no qual se constatou expressiva redução global dos preços finais e risco sistêmico de inexecutabilidade das propostas.



2.3. A medida tem por finalidade assegurar que a etapa competitiva ocorra apenas entre licitantes previamente habilitados, com aptidão jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira compatível com a execução do objeto.

2.4. A inversão de fases objetiva mitigar o risco de lances inexequíveis, evitar a influência de licitantes sem aptidão mínima na formação dos preços, preservar a segurança operacional do objeto, reduzir retrabalho administrativo, ampliar a confiabilidade do resultado e proteger a vantajosidade real da futura contratação.

2.5. A inversão de fases não restringe a competitividade, pois todos os interessados poderão participar desde que comprovem o atendimento às condições objetivas de habilitação previstas neste Edital e em seus anexos.

2.6. Somente os licitantes declarados habilitados participarão da etapa de apresentação de propostas/lances e julgamento, observadas as condições estabelecidas neste Edital e no sistema eletrônico.

2.7. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação de habilitação exigida, ainda que contenha restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista, assegurado o prazo legal para regularização no momento próprio, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar desta licitação empresas ou sociedades cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto, que sejam especializadas no objeto licitado e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e em seus anexos.

3.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para cadastramento junto ao Portal de Compras e para habilitação prévia no certame.

3.3. É vedada a participação de empresas em consórcio ou grupo de empresas.

3.4. Não poderá participar da licitação empresa que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou distrital, ou que esteja cumprindo sanção impeditiva de licitar ou contratar no âmbito aplicável.

3.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar declaração própria para fins de enquadramento, bem como observar, no cadastramento no sistema, a indicação do regime ME/EPP, quando aplicável, para fins de exercício dos direitos previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

3.6. Não poderão participar desta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

3.6.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar do certame em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.6.4. pessoas que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 14.133/2021;



3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação, fiscalização ou gestão contratual, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.7. Organização da Sociedade Civil de Interesse Público — OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade contratante, direta ou indiretamente, observadas as situações que possam configurar conflito de interesses.

#### **4. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com auxílio da Equipe de Apoio, competindo-lhe, especialmente:

- a) acompanhar os trabalhos do certame;
- b) responder aos pedidos de esclarecimento e decidir as impugnações, com auxílio dos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;
- c) abrir a sessão pública eletrônica;
- d) conduzir, em primeiro lugar, a fase de habilitação dos licitantes;
- e) verificar as condições de participação e a existência de sanções impeditivas;
- f) analisar a documentação de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, observado o tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte;
- g) promover diligências para esclarecimento, complementação ou saneamento de documentos, nos limites da Lei nº 14.133/2021;
- h) declarar os licitantes habilitados e inabilitados, com registro motivado no sistema;
- i) conduzir a etapa de apresentação de propostas/lances apenas entre os licitantes habilitados;
- j) analisar a aceitabilidade das propostas, inclusive quanto à compatibilidade com o preço máximo e quanto à exequibilidade;
- k) negociar, quando cabível, com o licitante melhor classificado;
- l) desclassificar propostas, indicando os motivos;
- m) declarar o vencedor;
- n) receber, examinar e decidir sobre a admissibilidade dos recursos;
- o) elaborar a ata da sessão;
- p) encaminhar o processo à autoridade competente para adjudicação, homologação ou adoção das providências cabíveis.

4.2. Compete ainda ao Pregoeiro praticar todos os demais atos necessários ao andamento e à finalização do processo de licitação.



## **5. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO**

- 5.1. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de documentos de habilitação, propostas e lances, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 5.2. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.3. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento dos documentos e propostas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados a data, horário e rito estabelecidos neste Edital.
- 5.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todas as fases da sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiros os documentos, declarações, propostas, lances e demais atos praticados diretamente ou por seu representante.
- 5.6. Dúvidas relacionadas ao acesso ao sistema operacional deverão ser esclarecidas junto ao provedor do sistema eletrônico indicado no preâmbulo.

## **6. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS**

- 6.1. Em razão da adoção da inversão de fases, os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, os documentos de habilitação exigidos neste Edital e as declarações obrigatórias até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 6.2. A apresentação da documentação de habilitação ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, cabendo ao licitante certificar-se do correto envio de todos os documentos exigidos.
- 6.3. Na primeira etapa do certame, será analisada a habilitação dos licitantes. Somente os licitantes declarados habilitados poderão participar da etapa subsequente de apresentação de propostas/lances e julgamento.
- 6.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão encaminhar toda a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.
- 6.5. Até o encerramento do prazo de envio da documentação de habilitação, os licitantes poderão retirar, substituir ou complementar os documentos anteriormente inseridos no sistema.
- 6.6. Encerrado o prazo para envio da documentação de habilitação, não será admitida a substituição ou apresentação de novos documentos, salvo diligência destinada a esclarecer, complementar ou atualizar documentos já apresentados, desde que não haja alteração substancial da condição do licitante ou violação à isonomia.
- 6.7. A proposta inicial de preços será apresentada apenas pelos licitantes habilitados, em data e horário definidos pelo Pregoeiro no sistema eletrônico após o encerramento da fase de habilitação.



6.8. A proposta deverá conter a descrição do objeto ofertado, o valor unitário por item, o valor total correspondente, a indicação dos itens pretendidos e demais informações exigidas no sistema e neste Edital.

6.9. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todas as fases do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.10. A apresentação de documentos ou declarações falsas sujeitará o licitante às sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

## **7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

7.1. Encerrada a fase de habilitação, o Pregoeiro designará data e horário para que os licitantes habilitados apresentem suas propostas iniciais no sistema eletrônico.

7.2. A proposta deverá ser preenchida mediante indicação do valor unitário por item, com apenas duas casas decimais após a vírgula, observado o preço máximo estimado pela Administração.

7.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante e, se vencedor, a futura contratada.

7.4. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários à execução integral do objeto, inclusive transporte, montagem, desmontagem, mão de obra, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários e comerciais, equipamentos, manutenção, seguros, ARTs, laudos técnicos, alimentação, hospedagem, combustível, deslocamentos, tributos e quaisquer outros custos diretos ou indiretos incidentes sobre a execução.

7.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo direito de pleitear alteração posterior sob alegação de erro, omissão, desconhecimento dos custos, inexecuibilidade superveniente ou qualquer outro pretexto.

7.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data de sua apresentação.

7.7. Os licitantes deverão respeitar os preços máximos unitários estabelecidos no Termo de Referência.

7.8. Serão aceitos valores com apenas duas casas decimais após a vírgula.

7.9. A proposta que ultrapassar o preço máximo unitário do item será desclassificada.

7.10. A apresentação da proposta implica declaração de que o licitante conhece integralmente as condições de execução do objeto e que dispõe, ou disporá no momento da execução, dos meios necessários ao cumprimento das obrigações assumidas.

## **8. DA ABERTURA DA SESSÃO, DA HABILITAÇÃO PRÉVIA, DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública eletrônica, na data, horário e local indicados neste Edital.



- 8.2. Aberta a sessão, o Pregoeiro iniciará a fase de habilitação, verificando a documentação apresentada pelos licitantes e as condições de participação previstas neste Edital.
- 8.3. Como condição prévia à habilitação, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente a existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.
- 8.4. O Pregoeiro poderá realizar diligências para esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da documentação de habilitação, salvo hipóteses admitidas pela Lei nº 14.133/2021.
- 8.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar o atendimento às exigências de habilitação, que apresentar documentação em desacordo com o Edital ou que se enquadrar em hipótese impeditiva de participação.
- 8.6. A inabilitação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento pelos participantes.
- 8.7. Concluída a análise da habilitação, o Pregoeiro declarará os licitantes habilitados e inabilitados.
- 8.8. Somente os licitantes habilitados serão convocados para a etapa de apresentação de propostas e lances.
- 8.9. A etapa de propostas/lances ocorrerá em data e horário informados no sistema eletrônico, assegurada publicidade aos licitantes habilitados.
- 8.10. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas pelos licitantes habilitados, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ultrapassem o preço máximo unitário ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 8.11. Também será desclassificada a proposta que descumpra exigência essencial deste Edital ou que impossibilite o julgamento objetivo.
- 8.12. A desclassificação será fundamentada e registrada no sistema.
- 8.13. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.14. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes habilitados e classificados deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.15. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 8.16. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado, as regras do sistema e as disposições deste Edital.
- 8.17. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.18. O intervalo entre lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos, e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de descarte automático pelo sistema.



- 8.19. Será adotado o modo de disputa aberto e fechado, em que os licitantes habilitados apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, na forma operacional do sistema.
- 8.20. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e será prorrogada automaticamente quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.21. A prorrogação automática será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação.
- 8.22. Não havendo novos lances na forma estabelecida, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.23. Encerrada a fase competitiva sem prorrogação automática, poderá o Pregoeiro, justificadamente e assessorado pela Equipe de Apoio, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da obtenção da proposta mais vantajosa.
- 8.24. Após o encerramento da etapa de lances, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de valores.
- 8.25. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.26. Durante a sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do menor lance registrado, vedada a identificação indevida do licitante em desacordo com as regras do sistema.
- 8.27. Em caso de desconexão do Pregoeiro, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção de lances.
- 8.28. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada após comunicação aos participantes no sistema eletrônico, observado prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 8.29. O critério de julgamento será o menor preço unitário por item.
- 8.30. Caso o licitante habilitado não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.
- 8.31. Encerrada a etapa de lances, serão aplicadas, quando cabíveis, as regras de preferência e desempate previstas na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei nº 14.133/2021.
- 8.32. Encerrada a etapa de envio de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida proposta mais vantajosa, vedada negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.33. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.34. Após a negociação, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **9. DA ACEITABILIDADE, DA EXEQUIBILIDADE E DO JULGAMENTO DA PROPOSTA**

- 9.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto, compatibilidade com as especificações do Termo de Referência, observância do preço máximo unitário e exequibilidade.



9.2. Será desclassificada a proposta que:

- a) contiver vício insanável;
- b) não obedecer às especificações técnicas previstas no Termo de Referência;
- c) apresentar preço unitário superior ao preço máximo fixado;
- d) apresentar preço manifestamente inexequível;
- e) não tiver sua exequibilidade demonstrada quando exigida pela Administração;
- f) apresentar desconformidade insanável com quaisquer exigências deste Edital ou de seus anexos.

9.3. Considera-se indício objetivo de inexequibilidade, para fins deste Edital, a proposta final que apresente desconto igual ou superior a 50% em relação ao valor estimado do respectivo item, sem prejuízo de diligência em outros casos nos quais o Pregoeiro identifique risco de inexequibilidade.

9.4. A existência de indício de inexequibilidade não implicará desclassificação automática. O licitante será convocado para demonstrar a exequibilidade da proposta.

9.5. Para demonstração da exequibilidade, o Pregoeiro poderá exigir, conforme o item e a natureza da proposta, os seguintes documentos:

- a) composição detalhada de custos unitários;
- b) indicação de custos de transporte, montagem, desmontagem, mão de obra, encargos, manutenção, combustível, alimentação, hospedagem, seguros, ARTs, laudos técnicos e demais despesas necessárias;
- c) relação de equipamentos próprios ou contratados disponíveis para execução;
- d) notas fiscais, contratos, atas de registro de preços ou documentos equivalentes que demonstrem a prática de preços compatíveis;
- e) declaração de disponibilidade de equipamentos, equipe técnica e logística;
- f) comprovação de custos diferenciados, economia de escala, disponibilidade própria de equipamentos ou outra condição objetiva que justifique o preço ofertado;
- g) outros documentos técnicos pertinentes à aferição da exequibilidade.

9.6. A documentação de exequibilidade deverá ser apresentada no prazo fixado pelo Pregoeiro, não inferior 2 (duas) horas, podendo ser prorrogado mediante solicitação justificada do licitante, formulada antes do término do prazo e aceita pelo Pregoeiro.

9.7. Recebida a documentação, o Pregoeiro poderá encaminhá-la à unidade requisitante ou equipe técnica para manifestação quanto à suficiência da comprovação apresentada.

9.8. Será desclassificada a proposta cuja exequibilidade não seja demonstrada de forma satisfatória, especialmente quando os elementos apresentados não comprovarem capacidade de execução integral do item pelo preço ofertado.

9.9. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para diligência, análise técnica ou saneamento, a sessão somente será reiniciada mediante aviso prévio no sistema, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, salvo regra operacional mais restritiva do sistema.

9.10. Qualquer interessado poderá requerer diligência para aferição da exequibilidade ou legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou indícios que fundamentam a suspeita.



9.11. Se a proposta ou lance melhor classificado for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, observada a ordem de classificação.

9.12. O Pregoeiro poderá negociar com o licitante subsequente para obtenção de melhor preço, observadas as condições deste Edital.

9.13. Encerrada a análise de aceitabilidade, exequibilidade e julgamento, o licitante melhor classificado, já previamente habilitado, será declarado vencedor do respectivo item, ressalvada a necessidade de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, quando aplicável.

## **10. DA HABILITAÇÃO PRÉVIA**

10.1. Em razão da inversão de fases, a habilitação será realizada antes da apresentação das propostas/lances e do julgamento.

10.2. Como condição prévia à habilitação, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente a existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos cadastros oficiais pertinentes.

10.3. A consulta será realizada em nome da empresa licitante e, quando cabível, de seus sócios ou administradores, observada a legislação aplicável.

10.4. Caso seja identificada ocorrência impeditiva direta ou indireta, o Pregoeiro poderá diligenciar para verificar sua extensão e pertinência, assegurada manifestação prévia do licitante antes da decisão de inabilitação.

10.5. Constatada sanção impeditiva aplicável ao caso, o licitante será inabilitado por ausência de condição de participação.

10.6. Havendo necessidade de envio de documentos complementares destinados a esclarecer, confirmar ou atualizar documentos já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los em formato digital, pelo sistema ou meio indicado pelo Pregoeiro, no prazo fixado na convocação.

10.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.8. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, por sua natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz.

10.9. Serão aceitos documentos de matriz e filial com diferenças em documentos pertinentes a CND e CRF/FGTS quando comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.10. Os licitantes deverão apresentar, previamente à etapa competitiva, a documentação de habilitação jurídica, qualificação técnica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e demais declarações exigidas neste Edital.

10.11. Habilitação jurídica

10.11.1. Registro comercial, no caso de empresa individual.



10.11.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias.

10.11.3. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação societária pertinente.

10.11.4. Ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

10.11.5. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, quando a atividade assim o exigir.

10.11.6. Na hipótese de alteração posterior dos atos constitutivos, os documentos deverão ser apresentados de forma consolidada ou acompanhados de todas as alterações em vigor.

## **10.12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

A licitante deverá apresentar, para fins de qualificação técnica, os seguintes documentos:

- a) Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços compatíveis com o objeto da presente licitação;
- b) Registro CREA da empresa, em plena validade;
- c) Registro CREA do Engenheiro Civil e Engenheiro Elétrico, em plena validade;
- d) Comprovação de vínculo do Engenheiro Civil com a empresa licitante, mediante apresentação de carteira de trabalho ou contrato social ou contrato de prestação de serviços ou outro documento hábil;
- e) Atestado de Capacidade Técnica devidamente acervado junto ao CREA/CAU, comprovando execução de serviços correspondentes a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do objeto licitado;
- f) Indicação da equipe técnica responsável pela execução dos serviços, contendo, no mínimo, os profissionais responsáveis pelas áreas de engenharia pertinentes ao objeto contratado.

**Os documentos exigidos deverão estar válidos na data de abertura do certame.**

10.12.1. Declaração conjunta de responsabilidade, conforme anexo próprio.

10.12.2. Declaração de identificação pessoal/responsável pela assinatura, conforme anexo próprio.

10.12.3. Prova de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto, por meio de atestado(s) ou certidão(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, que demonstre(m) experiência compatível com os serviços objeto da licitação.



10.12.4. O(s) atestado(s) deverá(ão) comprovar, de forma compatível com o(s) item(ns) pretendido(s), execução anterior de serviços semelhantes, admitida a soma de atestados, desde que demonstrada pertinência material com o objeto.

10.12.5. Para os itens relativos a estruturas temporárias, palcos, tendas, galpões, treliças e montagens sujeitas a responsabilidade técnica, o licitante deverá comprovar capacidade de execução compatível com montagem, desmontagem, segurança estrutural e apresentação de ARTs/laudos técnicos quando exigidos no Termo de Referência.

10.12.6. Não será admitida a apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por empresa do mesmo grupo econômico da licitante, quando houver risco de comprometimento da independência da comprovação.

10.12.7. Os atestados apresentados estarão sujeitos à verificação pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio quanto à autenticidade, veracidade e compatibilidade com o objeto.

#### 10.13. Regularidade fiscal, social e trabalhista

10.13.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica — CNPJ.

10.13.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto.

10.13.3. Certidão conjunta negativa de débitos ou positiva com efeito de negativa relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União.

10.13.4. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede do licitante, quando pertinente ao objeto.

10.13.5. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal da sede do licitante.

10.13.6. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço — FGTS.

10.13.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas — CNDT, ou positiva com efeito de negativa.

10.13.8. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação fiscal e trabalhista, ainda que com restrição, sendo-lhes assegurado prazo legal para regularização após a declaração do vencedor, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

#### 10.14. Qualificação econômico-financeira

10.14.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, ressalvadas as hipóteses legais aplicáveis a empresas constituídas há menos tempo.

10.14.2. Os documentos contábeis deverão estar acompanhados dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário e autenticados na forma da legislação aplicável, inclusive por meio do Sistema Público de Escrituração Digital — SPED, quando for o caso.

10.14.3. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão observar a legislação vigente aplicável à espécie.



10.14.4. As sociedades por ações deverão apresentar as demonstrações contábeis publicadas ou disponibilizadas na forma da legislação pertinente.

10.14.5. No caso de empresa constituída há menos de 2 (dois) anos, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

10.14.6. A boa situação financeira do licitante será aferida mediante comprovação de **patrimônio líquido mínimo de R\$ 100.000,00**, relativamente à data de apresentação da documentação, admitida atualização por índices oficiais, quando cabível.

10.14.7. Quando o licitante participar de múltiplos itens, deverá demonstrar capacidade econômico-financeira compatível com o conjunto de itens pretendidos, podendo a Administração avaliar a suficiência do patrimônio líquido e demais elementos econômico-financeiros de forma cumulativa, conforme os itens para os quais venha a disputar e sagrar-se vencedor.

10.14.8. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, salvo se houver prazo de validade próprio.

10.14.9. Caso o licitante esteja em recuperação judicial, deverá apresentar plano de recuperação aprovado e demonstrar capacidade de cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

10.15. Outros documentos e comprovações

10.15.1. Cédula de identidade e CPF dos sócios ou representantes legais, quando exigidos para conferência da representação.

10.15.2. Caso alguma certidão seja positiva, somente será aceita se contiver efeito de negativa, nos termos da legislação aplicável.

10.15.3. A ausência de documento exigido ou a apresentação de documento em desacordo com o Edital implicará inabilitação, ressalvadas as hipóteses legais de saneamento, diligência ou regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.15.4. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias antes da data de apresentação da documentação.

10.15.5. Havendo necessidade de análise minuciosa da documentação, o Pregoeiro poderá suspender a sessão, informando no sistema a nova data e horário de continuidade.

10.15.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o licitante será declarado habilitado para participar da etapa de apresentação de propostas/lances.

10.15.7. A declaração de habilitação não impede posterior verificação de fatos supervenientes ou identificação de irregularidades que comprometam a participação do licitante, observado o contraditório e a ampla defesa.

## **11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINAL PELO VENCEDOR**

11.1. Encerrada a etapa de lances, negociação, julgamento e aceitação da proposta, o licitante melhor classificado e previamente habilitado deverá encaminhar proposta final readequada ao último lance ofertado, no prazo de **2 (duas) horas**, contado da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.



11.2. A proposta final deverá:

- a) ser redigida em língua portuguesa;
- b) conter identificação do licitante;
- c) discriminar os itens vencidos, valores unitários e valores totais;
- d) observar rigorosamente as especificações do Termo de Referência;
- e) conter indicação de banco, agência e conta para pagamento;
- f) ser assinada pelo representante legal ou procurador habilitado.

11.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e vinculará a futura contratação.

11.4. Ocorrendo divergência entre valores unitários e globais, prevalecerão os valores unitários. Havendo divergência entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão os valores por extenso, desde que compatíveis com o lance final e com o sistema.

11.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada ao objeto deste Edital, sem alternativas de preço ou condições que induzam julgamento dúbio, sob pena de desclassificação.

11.6. A proposta final não poderá alterar substancialmente as condições ofertadas na fase competitiva, salvo ajustes formais decorrentes da readequação ao último lance.

11.7. As propostas e documentos complementares ficarão disponíveis aos interessados após o encerramento da fase própria, observado o sigilo legal e as regras do sistema.

## **12. DOS RECURSOS**

12.1. Encerradas as fases de habilitação, apresentação de propostas/lances, julgamento, aceitabilidade e declaração do vencedor, será concedido prazo mínimo de 30 (trinta) minutos para manifestação motivada da intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

12.2. A fase recursal será única, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cabendo ao licitante indicar, de forma objetiva, contra qual decisão pretende recorrer e os fundamentos mínimos de sua insurgência.

12.3. Poderão ser objeto de recurso, conforme o caso, decisões relativas à habilitação, inabilitação, classificação, desclassificação, julgamento, aceitabilidade, exequibilidade, declaração do vencedor ou outros atos decisórios praticados no certame.

12.4. A falta de manifestação motivada no momento próprio importará decadência do direito de recorrer quanto aos atos praticados.

12.5. Admitida a intenção de recorrer, o recorrente terá prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar razões recursais pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, contado do término do prazo do recorrente.

12.6. O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados, observadas as regras de acesso ao processo administrativo.



### **13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores ou da própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que deles dependam;

13.1.2. quando houver erro na habilitação, na aceitação do preço, no julgamento da proposta, na verificação de exequibilidade, ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a ata de registro de preços, não assinar o contrato, não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente, ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista no prazo legal, hipótese em que serão retomados os atos a partir da fase procedimental adequada, preservados os atos válidos.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.3. A convocação ocorrerá por meio do sistema eletrônico, e-mail ou outro meio idôneo, conforme a fase do procedimento.

### **14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente poderá adjudicar, homologar, determinar o retorno dos autos para saneamento, anular o certame por ilegalidade insanável ou revogá-lo por motivo de conveniência e oportunidade, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

14.3. A homologação do resultado não implicará direito à contratação.

14.4. O licitante classificado será convocado para assinatura da ata de registro de preços no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data de recebimento da convocação oficial.

14.5. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação justificada do licitante e aceitação pela Administração.

14.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

### **15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

15.1. Considerando a natureza do objeto, a execução parcelada e a necessidade de segurança operacional, a Administração poderá exigir garantia de execução contratual no percentual de até 5% (cinco por cento) do valor do contrato ou instrumento equivalente decorrente da ata de registro de preços, quando a contratação específica envolver itens de maior risco operacional, tais como palcos, tendas, galpões, treliças, estruturas, geradores ou serviços que demandem montagem e responsabilidade técnica.



15.2. A exigência, quando aplicada, constará da convocação para assinatura do contrato ou instrumento equivalente e observará as modalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

15.3. A garantia terá por finalidade assegurar o cumprimento das obrigações de execução, montagem, desmontagem, retirada, correção de falhas, ressarcimento de danos e pagamento de multas eventualmente aplicadas.

15.4. A Administração poderá dispensar a garantia em contratações de menor risco, mediante justificativa da unidade requisitante.

## **16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.3. Alternativamente à convocação para comparecimento, a Administração poderá encaminhar o instrumento para assinatura ou aceite por meio eletrônico ou postal, com comprovação de recebimento.

16.4. O prazo previsto poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.5. O aceite da nota de empenho ou instrumento equivalente implica reconhecimento de que:

- a) o instrumento substitui o contrato, quando admitido;
- b) a contratada se vincula à proposta, ao Edital e aos anexos;
- c) aplicam-se à relação as disposições da Lei nº 14.133/2021.

16.6. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção contratual são aquelas previstas na Lei nº 14.133/2021, bem como os direitos da Administração.

16.7. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma legal, se previsto e justificado, ou até o atingimento do quantitativo, conforme o caso.

16.8. Na assinatura da ata, do contrato ou instrumento equivalente, será exigida a comprovação da manutenção das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas durante a vigência da ata ou contratação.

16.9. Na hipótese de o vencedor não comprovar a manutenção das condições de habilitação, recusar-se a assinar a ata de registro de preços, contrato ou instrumento equivalente, ou deixar de apresentar garantia quando exigida, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, desde que previamente habilitados ou submetidos à verificação de habilitação quando necessário, procedendo à análise da proposta, negociação e demais atos cabíveis.

16.10. Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas ao fornecimento dos bens e serviços, observadas as condições deste Edital e do Termo de Referência.



## **17. DO REAJUSTE**

17.1. Durante a vigência inicial da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, ressalvadas as hipóteses legais de revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro, devidamente comprovadas e processadas em procedimento próprio.

## **18. DO FORNECIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

18.1. O fornecimento dos itens será parcelado, de acordo com a necessidade dos Departamentos Municipais.

18.2. A fiscalização será executada por servidor ou agente designado pela Administração, responsável direto pela fiscalização do contrato ou instrumento equivalente, observadas as especificações dos itens licitados.

18.3. As notas fiscais deverão estar acompanhadas dos relatórios de fornecimento ou execução, os quais deverão ser atestados pelo fiscal competente.

18.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço ao valor praticado no mercado.

## **19. DA CONTRATAÇÃO**

19.1. Integram o instrumento substitutivo do termo de contrato, independentemente de transcrição, as prerrogativas constantes da Lei nº 14.133/2021.

19.2. O fornecedor será convocado a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 5 (cinco) dias úteis contado do recebimento da convocação oficial, sem prejuízo da emissão de empenho ou instrumento equivalente quando cabível.

19.3. O fornecimento será parcelado, de acordo com as necessidades dos Departamentos Municipais, após recebimento da ordem de fornecimento, ordem de serviço ou instrumento equivalente.

19.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada e aceita pela Administração.

19.5. Se o fornecedor convocado não assinar a ata de registro de preços, contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, ou não comprovar a manutenção das condições de habilitação, a Administração poderá convocar os remanescentes, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

19.6. Na convocação de remanescentes, o Pregoeiro ou a autoridade competente examinará a proposta, a aceitabilidade, a exequibilidade, a manutenção das condições de habilitação e, se cabível, promoverá negociação, até a apuração de licitante que atenda integralmente ao Edital.



## **20. DO PAGAMENTO**

20.1. Os pagamentos decorrentes do fornecimento ou execução serão efetuados mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal, após regular atesto do fiscal competente.

20.2. O pagamento será realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Areias/SP, mediante transferência eletrônica em nome da proponente.

20.3. As notas fiscais ou faturas não aceitas, ou que apresentarem incorreções, serão devolvidas à contratada, passando o prazo de pagamento a fluir a partir da reapresentação válida.

20.4. No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à contratada para retificação ou substituição.

## **21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

21.1. Ficará sujeito às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital o licitante ou contratado que praticar infração administrativa, inclusive quando:

- a) não celebrar o contrato ou ata quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) apresentar documentação falsa ou declaração falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar ou fraudar a execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) cometer fraude de qualquer natureza;
- i) apresentar lance ou proposta cuja inexequibilidade não seja demonstrada quando exigida pela Administração;
- j) não assinar a ata de registro de preços, contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido.

21.2. Poderá ser aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratual ou sobre a parcela inadimplida, conforme a gravidade da infração e a extensão do dano, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei.

21.3. Em caso de extinção contratual por culpa da contratada, poderá ser aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor não executado, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei.

21.4. O registro de preços poderá ser cancelado por meio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

21.5. O cancelamento do registro poderá ocorrer quando:

- a) o fornecedor comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata;
- b) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
- c) o fornecedor deixar de cumprir condição de habilitação exigida no processo licitatório;
- d) houver razões de interesse público devidamente comprovadas e justificadas;



- e) não forem cumpridas as obrigações decorrentes da ata;
- f) o fornecedor não comparecer ou se recusar a assinar a ata ou o contrato no prazo estabelecido.

21.6. A aplicação de sanções observará o devido processo administrativo, o contraditório e a ampla defesa.

## **22. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL**

**22.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.**

22.2. A impugnação poderá ser realizada por meio eletrônico, pelo e-mail indicado no preâmbulo, pelo sistema eletrônico ou por petição protocolada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Areias/SP, no horário de expediente.

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e de seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo legal, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para realização do certame, quando a alteração afetar a formulação das propostas ou a preparação dos documentos.

22.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo decisão motivada em sentido contrário.

22.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada.

22.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

## **23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

23.1. Da sessão pública do Pregão será divulgada ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, salvo comunicação em contrário.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

23.4. No julgamento da habilitação, das propostas e da exequibilidade, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos, das propostas ou sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos interessados, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação, classificação ou julgamento, observados a isonomia, a segurança jurídica e a Lei nº 14.133/2021.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, desde que não comprometam o interesse público, a isonomia, a finalidade, a exequibilidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos e propostas, não sendo a Administração responsável por tais custos, independentemente da condução ou do resultado do certame.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará afastamento do licitante, desde que possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia, segurança jurídica e interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital, seus anexos ou demais peças do processo, prevalecerão as disposições do Edital, salvo quando o anexo contiver especificação técnica mais detalhada do objeto, hipótese em que deverá ser interpretado em conjunto com o Termo de Referência.

23.11. No período de vigência da ata de registro de preços, a Administração terá a faculdade de contratar ou não o fornecimento dos bens e serviços.

23.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro ou pela autoridade competente, conforme a fase do procedimento, observada a Lei nº 14.133/2021.

23.13. O Edital estará disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico indicado no preâmbulo, permanecendo os autos do processo administrativo com vista franqueada aos interessados, observadas as normas de acesso à informação e proteção de dados.

## **24. DO FORO**

24.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Queluz/SP para dirimir dúvidas oriundas do presente Edital, renunciando as partes a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

## **ANEXOS DO EDITAL**

**ANEXO I — TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO II — DECLARAÇÃO CONJUNTA DE RESPONSABILIDADE**

**ANEXO III — MODELO DE PROPOSTA**

**ANEXO IV — DECLARAÇÃO ME/EPP**



*Prefeitura Municipal de Areias*  
Estado de São Paulo  
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



**ANEXO V** — DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL

**ANEXO VI** — MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ANEXO VII** — DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E CIÊNCIA DA INVERSÃO DE FASES

**ANEXO VIII** — DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

Areias-SP, 28 de maio de 2026.

**RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

	ITEM	QNT	UNI	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	GALPÃO DUAS ÁGUAS Q30/Q50 30x12x4	08	UNI	<b>GALPÃO DUAS ÁGUAS Q30/Q50 30x12x4</b>  Galpão duas águas em treliças de alumínio Q30/Q50, tamanho 30m comprimento x 12m de largura x 4m a 5m de altura ou conforme a necessidade do contratante; lonas e estruturas em perfeito estado de conservação, laudos de engenharia estrutural, laudo de lonas e ART's;  A estrutura deverá estar montada no máximo até o dia anterior à realização do evento, para que haja tempo hábil para fiscalização das instalações a serem realizadas pela equipe de organização do evento e órgão de fiscalização.	R\$ 41.000,00	R\$ 328.000,00
02	TENDA MEDINDO 10M X 10M	80	UNI	<b>TENDA MEDINDO 10M X 10M</b>  Tenda 10m x 10m, piramidal, com estrutura em metal galvanizado e cobertura em lona anti chamas e filtro solar, pintadas na cor branca, limpas, em perfeito estado de uso. Incluindo calha para captação de águas pluviais, coluna de sustentação de 80x80mm. ART e laudos técnicos das montagens.  A estrutura deverá estar montada no máximo até o dia anterior à realização	R\$ 2.500,00	R\$ 200.000,00



				do evento, para que haja tempo hábil para fiscalização das instalações a serem realizadas pela equipe de organização do evento e órgão de fiscalização.		
03	TENDA MEDINDO 5M X 5M	30	UNI	<b>TENDA MEDINDO 5M X 5M</b>  Tenda 5m x 5m, piramidal, com estrutura em metal galvanizado e cobertura em lona anti chamas e filtro solar, pintadas na cor branca, limpas, em perfeito estado de uso. Incluindo calha para captação de águas pluviais, coluna de sustentação de 80x80mm. ART e laudos técnicos das montagens.  A estrutura deverá estar montada no máximo até o dia anterior à realização do evento, para que haja tempo hábil para fiscalização das instalações a serem realizadas pela equipe de organização do evento e órgão de fiscalização.	R\$ 1.000,00	R\$ 30.000,00
04	TENDA MEDINDO 4M X 4M	30	UNI	<b>TENDA MEDINDO 4M X 4M</b>  Tenda medindo 4m x 4m - piramidal, com estrutura em metal galvanizado e cobertura em lona anti chamas e filtro solar, pintadas na cor branca, limpas, em perfeito estado de uso. Incluindo calha para captação de águas pluviais, coluna de sustentação de 80x80mm. ART e laudos técnicos das montagens.  A estrutura deverá estar montada no máximo até o dia anterior à realização do evento, para que haja tempo hábil para fiscalização das instalações a	R\$ 900,00	R\$ 27.000,00



				serem realizadas pela equipe de organização do evento e órgão de fiscalização.		
05	SOM E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE	10	UNI	<b>SOM E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE</b>  P.A.: - 16 Caixas de definição com 2,3 ou 4 vias; - 16 Caixas sub grave, com 2 alto-falantes de 18", com 800 watts cada; - Amplificador compatíveis ao sistema, 01 console mínimo 48 canais digital: console/ pmsd/ mtcl/ digi mix rack; - 01 Processador áudio serie; - 01 Multicabo 56vias mínimo splintado com metragem mínima 40m frente e 10m splinter; - 01 Main power; - Cabeamentos de AC e áudio para todo sistema.  Monitor: - 01 Console de no mínimo 48 canais digital, console/ pmsd/mtcl/digi mix rack; - Cabeamentos necessários.  Back line: - 08 Caixas side L/R sendo 04 de definição, 04 Sub grave, com amplificadores compatíveis; - 08 Caixas spot com 02 alto-falantes e drive de definição, com amplificadores compatíveis;	R\$ 15.833,33	R\$ 158.333,30



			<ul style="list-style-type: none"><li>- 01 Cubo de contra baixo com 04 alto- falantes de 10", 01 alto-falante de 15";</li><li>- 02 Cubos de guitarra 200 watts cada;</li><li>- 02 Sistemas de fone 08 vias;</li><li>- 01 Kit de microfones para bateria;</li><li>- 01 Kit de microfone para percussão;</li><li>- 30 Microfones de voz;</li><li>- 08 Microfones sem fio;</li><li>- 20 Direct box;</li><li>- 30 Pedestais;</li><li>- 20 Garras;</li><li>- 14 Praticáveis em alumínio, medida de 02mx01m cada;</li></ul> <p>Cabeamentos para todo o sistema de iluminação:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 30 Canhões Led RGBW de no mínimo 3W;</li><li>- 24 Moving head bean mínimo 7R;</li><li>- 12 Pares 64 foco 5, com gelatinas;</li><li>- 12 Strobo atomic;</li><li>- 06 Minis brute de 4 lâmpadas;</li><li>- 01 Main power contendo rack mínimo 12, 01 rack power 12 canais, 02 splitter;</li></ul> <p>A estrutura deverá estar montada e em pleno funcionamento até o dia anterior ao evento, permitindo a devida fiscalização pelos órgãos competentes.</p>	
--	--	--	---	--



				Incluso operador técnico qualificado durante todo o período de execução do evento, sendo responsável pela montagem, operação e desmontagem dos equipamentos.		
06	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE	08	UNI	<b>SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE</b>  - 08 caixas com 2, 3 ou 4 vias, LINE ARRAY ou KF; SUB: 08 caixas de sub grave, com 2 falantes de 18" com 800 W cada no mínimo. Amplificação compatível com o sistema; 01 console digital para o PA de no mínimo 32 canais, processador de áudio digital, main power com transformador, cabeamentos de AC e áudio para todo o sistema. Monitor: Backline: 02 sistemas de caixa (side L/R) sendo 2 de definição e 2 de sub grave, com processador digital e com amplificadores compatíveis, 02 caixas spot com 2 alto- falantes e drive de definição e amplificadores compatíveis, cubo de contrabaixo com 4 alto- falantes de 10", alto-falante de 15", cubo de guitarra 200 watts, sistema de fone 8 vias, kit de microfones para bateria, kit de microfones para percussão, 10 microfones de voz tipo SM 58 ou similar, 05 microfones sem fio UHF profissional, 06 direct box passivas e ativas, 10 pedestais, 4 praticáveis em alumínio com pés telescópicos na medida de 2x1 cada, cabeamentos de AC e áudio para todo o sistema.  12 Canhões PAR LED RGBW de no mínimo 3 W, 04 Canhões Cob Led 200 W, 8 moving head bean, 2 strobo 3000 W, 4 minis brute, main power contendo rack com no mínimo 12	R\$ 11.833,33	R\$ 94.666,64



				<p>canais de dimmer, rack pro power no mínimo 12 canais, spliter; console DMX profissional, máquina de fumaça de 3000 watts, treliças em Alumínio, P30 ou P25 e operador de iluminação.</p> <p>Incluso operador técnico qualificado durante todo o período de execução do evento, sendo responsável pela montagem, operação e desmontagem dos equipamentos.</p> <p>A estrutura deverá estar montada e em pleno funcionamento até o dia anterior ao evento, permitindo a devida fiscalização pelos órgãos competentes.</p>		
07	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE	20	UNI	<p><b>SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE</b></p> <p>Composta por duas caixas de definição de 700W cada ou superior (Caixas acústicas com potência mínima de 700W cada, compatíveis com eventos de pequeno porte, com sistema ativo ou passivo devidamente amplificado.) (em caso de caixas passivas, amplificação e processadores de áudio compatíveis com o sistema), mesa de som de no mínimo 16 canais com equalização, 04 microfones sem fio, 04 pedestais girafa, 01 notebook, cabeamento necessário.</p> <p>Grid de treliça P30 ou P25 em formato trave (gol), 4 parled RGBW de no mínimo 3W, mesa de iluminação DMX ou software de controle DMX, 2 movings beam (5R ou superior), máquina de fumaça de 1000W ou</p>	R\$ 7.833,33	R\$ 156.666,60



				<p>superior, cabeamento necessário para o sistema.</p> <p>Incluso operador técnico qualificado durante todo o período de execução do evento, sendo responsável pela montagem, operação e desmontagem dos equipamentos.</p>		
08	CARRO DE SOM INCLUINDO OPERADOR	10	UNI	<p><b>CARRO DE SOM INCLUINDO OPERADOR</b></p> <p>Veículo equipado com sistema de sonorização adequado para eventos públicos, incluindo operador, combustível e estrutura mínima para execução de divulgação e apresentações.</p>	R\$ 5.500,00	R\$ 55.000,00
09	PALCO 08M X 06M COM ÁREA DE SERVIÇO E HOUSEMIX	10	UNI	<p><b>PALCO 08M X 06M COM ÁREA DE SERVIÇO E HOUSEMIX</b></p> <p>Locação, montagem e desmontagem de palco com medida 08mX06m, pé direito com aproximadamente 06 metros de altura, com fechamento nas laterais, atendendo as seguintes características: - sustentação dos pisos e estruturas do palco em estrutura metálica;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Estrutura de cobertura do palco em treliças de alumínio, com lona antichama;</li><li>- Saia do palco em tecido lycra preto;</li><li>- Mínimo de 01 (uma) escada com corrimão em ambos os lados, para acesso ao palco;</li></ul>	R\$ 12.500,00	R\$ 125.000,00



				<ul style="list-style-type: none"><li>- Montagem de uma área de serviço em estrutura metálica com medidas de 04mx04m anexa ao palco e cobertura em lona antichama;</li><li>- Montagem de duas asas de P.A. laterais no palco em estrutura metálica para acondicionamento de sonorização e iluminação em conformidade com as especificações do palco e dos equipamentos;</li><li>- Montagem de uma housemix medindo 04mx04m, com piso a 0,40m do solo em estrutura metálica com cobertura em lona antichama branca em local a ser definido pela equipe de montagem de sonorização e iluminação;</li><li>- ART e Laudos técnicos das montagens;</li><li>- Piso do palco da área de serviço e da housemix deverá ser praticável de alumínio com madeira de compensado naval 25mm;</li></ul> <p>A estrutura deverá estar montada no máximo até o dia anterior a realização do evento para que haja tempo hábil para fiscalização das instalações, a serem realizadas pela equipe de organização e evento e órgãos de fiscalização.</p>		
10	PALCO 6,00 X 4,00M	06	UNI	<b>PALCO 6,00 X 4,00M</b>  Palco medindo 06x04 metros = 24,00 metros quadrados em estrutura metálica treliçada; altura de no mínimo entre 1,0 e 2,0 metros do solo até o piso do palco; Altura do teto de no mínimo 4,00 metros a partir do piso do palco; Fechamento abaixo do	R\$ 7.500,00	R\$ 45.000,00



				<p>piso frontal e lateral em lona preta 02 asas de public adress (PA) medindo no mínimo 2 metros de comprimento; Piso em compensado naval de 18 mm; Tapadeiras fixas em tela ou lona nas laterais e fundo; Escada com 02 corrimãos na lateral ou fundo do palco; House mix com cobertura para proteção contra sol e estrutura para comportar operador e equipamento de som e iluminação; A base do palco devera suportar aproximadamente 3200 Kg; Asa de PA com capacidade de suportar aproximadamente 1.800 Kg; Estrutura do teto com capacidade de suportar aproximadamente 1000 KG; Cobertura em lona emborrachada ou PVC, em bom estado de conservação e apresentação; Sistema de aterramento de acordo as normas legais; Travamento em estrutura tubular em aço de no mínimo 2 polegadas. Toda a estrutura deverá atender às especificações da Associação Brasileira das Normas Técnicas (ABNT); Capacidade de carga mínima: Base piso: 200 kg/ m2 Aéreo teto: 50 kg/ m2 Asas de P.A: 1.800 Kg.</p> <p>A estrutura deverá estar montada e em pleno funcionamento até o dia anterior ao evento, permitindo a devida fiscalização pelos órgãos competentes.</p>		
11	PALCO 04M X 04M	10	UNI	<p><b>PALCO 04M X 04M</b></p> <p>Locação, montagem e desmontagem de palco com medida de 04mx04m, atendendo as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- sustentação do piso, estrutura do palco e cobertura em estrutura metálica;</li></ul>	R\$ 5.000,00	R\$ 50.000,00



				<ul style="list-style-type: none"><li>- saia do palco em tecido lycra preto;</li><li>- cobertura em lona anti chama;</li><li>- mínimo de 01 (uma) escada para acesso ao palco com corrimão em ambos os lados para acesso ao palco;</li><li>- ART e laudos técnicos das montagens;</li><li>- piso do palco deverá ser em praticável de alumínio com madeira naval de 25mm;</li></ul> <p>A estrutura deverá estar montada e em pleno funcionamento até o dia anterior ao evento, permitindo a devida fiscalização pelos órgãos competentes.</p>		
12	PRATICÁVEIS EM ALUMÍNIO	200	UNI	<p><b>PRATICÁVEIS EM ALUMÍNIO</b></p> <p>Placas de madeira naval com moldura de alumínio; medidas 2m x 1m x 0,10cm; pés 0,20cm a 1,60cm, piso em compensado naval 24mm com forração em carpe preto ou cinza.</p> <p>A estrutura deverá estar montada e em pleno funcionamento até o dia anterior ao evento, permitindo a devida fiscalização pelos órgãos competentes.</p>	R\$ 300,00	R\$ 60.000,00
13	TRELIÇA EM ALUMÍNIO PADRÃO Q30 OU SUPERIOR	200	UNI	<p><b>TRELIÇA EM ALUMÍNIO PADRÃO Q30 OU SUPERIOR</b></p> <p>Treliças em alumínio padrão Q30 ou superior, com capacidade compatível para estruturas de eventos, incluindo montagem e desmontagem.</p> <p>A estrutura deverá estar montada e</p>	R\$ 310,00	R\$ 62.000,00



				em pleno funcionamento até o dia anterior ao evento, permitindo a devida fiscalização pelos órgãos competentes.		
14	GRADE DE PROTEÇÃO 1,20M X 2,00M	500	UNI	<b>GRADE DE PROTEÇÃO 1,20M X 2,00M</b>  Locação, montagem e desmontagem de grades de proteção metálicas com pés de metal. Medidas 1,20M x 2,00m.  A estrutura deverá estar montada e em pleno funcionamento até o dia anterior ao evento, permitindo a devida fiscalização pelos órgãos competentes.	R\$ 70,00	R\$ 35.000,00
15	GERADOR 180 KVA CABINADO	15	UNI	<b>GERADOR 180 KVA CABINADO</b>  Silencioso motor trifásico motor turbo 6 cilindros a diesel.  A estrutura deverá estar montada e em pleno funcionamento até o dia anterior ao evento, permitindo a devida fiscalização pelos órgãos competentes.	R\$ 9.000,00	R\$ 135.000,00
16	BANHEIRO QUÍMICO	55	UNI	<b>BANHEIRO QUÍMICO</b>  Unidades/dia de banheiros químicos tipo cabine sanitária química, individual e portátil, modelo masculino, feminino e PNE – (portadores de necessidades especiais) confeccionada em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante,	R\$ 900,00	R\$ 49.500,00



				<p>janelas de ventilação, trava interna de segurança, resistente a violação e com indicação "livre / ocupado", contendo vaso sanitário (tanques simples de dejetos), mictório.</p> <p>Deverá manter a limpeza dos banheiros, com uso de soluções químicas de higienização, reposição de materiais durante o período de utilização tais como, papel higiênico, lixeiras e sacolas plásticas, identificação masculina e feminina, transportar, instalar e retirar todos os banheiros.</p> <p>Todos os itens deveram atender as normas da ABNT, da vigilância sanitária e do corpo de bombeiros.</p> <p>A estrutura deverá estar montada e em pleno funcionamento até o dia anterior ao evento, permitindo a devida fiscalização pelos órgãos competentes.</p>		
17	REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA - SHOW REGIONAL	24	UNI	<p><b>REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA - SHOW REGIONAL</b></p> <p>Prestação de serviço de representação artística do tipo banda regional, com formação mínima de 05 integrantes, incluindo vocalista(s), instrumentistas e equipe técnica de apoio, com duração mínima de 02 (duas) horas de apresentação.</p> <p>A apresentação deverá observar as especificações técnicas mínimas</p>	R\$ 21.000,00	R\$ 504.000,00



				<p>definidas no Termo de Referência e no Edital, garantindo compatibilidade com a infraestrutura disponibilizada para o evento.</p> <p>A contratada será responsável por todos os aspectos operacionais da apresentação, incluindo montagem, execução e desmontagem.</p>		
18	REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA - APRESENTAÇÃO CULTURAL	20	UNI	<p><b>REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA - APRESENTAÇÃO CULTURAL</b></p> <p>Prestação de serviço de representação artística nas modalidades teatro, circo ou similares, com equipe mínima de 04 integrantes, duração mínima de 02 (duas) horas, incluindo todos os insumos necessários à execução da apresentação.</p> <p>A apresentação deverá observar as especificações técnicas mínimas definidas no Termo de Referência e no Edital, garantindo compatibilidade com a infraestrutura disponibilizada para o evento.</p> <p>A contratada será responsável por todos os aspectos operacionais da apresentação, incluindo montagem, execução e desmontagem.</p>	R\$ 11.000,00	R\$ 220.000,00
<b>VALOR TOTAL GLOBAL ESTIMADO R\$</b>						<b>2.335.166,54</b>

**VALOR TOTAL GLOBAL ESTIMADO R\$ 2.335.166,54 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E TRINTA E CINCO MIL, CENTO E SESENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)**



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO CONJUNTA DE RESPONSABILIDADE

#### **PREGÃO ELETRÔNICO N° /.....**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF N° \_\_\_\_\_, sediada. (Endereço Completo)

(RAZÃO SOCIAL), inscrita no CNPJ/MF sob n° (NÚMERO DO CNPJ), com sede na (ENDEREÇO COMPLETO), aqui representada por (NOME E QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL), para fins de participação no procedimento licitatório supramencionado, e em cumprimento a legislação e regulamentos vigentes, às quais se submete, declara sob as penas da Lei que:

1. Não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta do Município de Areias-SP;
2. Não foi declarada inidônea em nenhuma esfera pelo Poder Público;
3. Não existe fato impeditivo à sua habilitação;
4. Não possui, entre os proprietários desta empresa, nenhum titular de mandato eletivo, nas esferas públicas, federal, estadual e municipal;
5. Não possui no quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;
6. Que cumpre as normas relativas a saúde e a segurança do trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto quaisquer responsabilidades do Município de Areias;

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Loca/Data:

Assinatura:

(representante legal da proponente) (Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



**ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA**

	ITEM	QNT	UNI	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	GALPÃO DUAS ÁGUAS Q30/Q50 30x12x4	08	UNI	<b>GALPÃO DUAS ÁGUAS Q30/Q50 30x12x4</b>  Galpão duas águas em treliças de alumínio Q30/Q50, tamanho 30m comprimento x 12m de largura x 4m a 5m de altura ou conforme a necessidade do contratante; lonas e estruturas em perfeito estado de conservação, laudos de engenharia estrutural, laudo de lonas e ART's;  A estrutura deverá estar montada no máximo até o dia anterior à realização do evento, para que haja tempo hábil para fiscalização das instalações a serem realizadas pela equipe de organização do evento e órgão de fiscalização.		
02	TENDA MEDINDO 10M X 10M	80	UNI	<b>TENDA MEDINDO 10M X 10M</b>  Tenda 10m x 10m, piramidal, com estrutura em metal galvanizado e cobertura em lona anti chamas e filtro solar, pintadas na cor branca, limpas, em perfeito estado de uso. Incluindo calha para captação de águas pluviais, coluna de sustentação de 80x80mm. ART e laudos técnicos das montagens.  A estrutura deverá estar montada no máximo até o dia anterior à realização		



				<p>do evento, para que haja tempo hábil para fiscalização das instalações a serem realizadas pela equipe de organização do evento e órgão de fiscalização.</p>		
03	TENDA MEDINDO 5M X 5M	30	UNI	<p><b>TENDA MEDINDO 5M X 5M</b></p> <p>Tenda 5m x 5m, piramidal, com estrutura em metal galvanizado e cobertura em lona anti chama e filtro solar, pintadas na cor branca, limpas, em perfeito estado de uso. Incluindo calha para captação de águas pluviais, coluna de sustentação de 80x80mm. ART e laudos técnicos das montagens.</p> <p>A estrutura deverá estar montada no máximo até o dia anterior à realização do evento, para que haja tempo hábil para fiscalização das instalações a serem realizadas pela equipe de organização do evento e órgão de fiscalização.</p>		
04	TENDA MEDINDO 4M X 4M	30	UNI	<p><b>TENDA MEDINDO 4M X 4M</b></p> <p>Tenda medindo 4m x 4m - piramidal, com estrutura em metal galvanizado e cobertura em lona anti chama e filtro solar, pintadas na cor branca, limpas, em perfeito estado de uso. Incluindo calha para captação de águas pluviais, coluna de sustentação de 80x80mm. ART e laudos técnicos das montagens.</p> <p>A estrutura deverá estar montada no máximo até o dia anterior à realização do evento, para que haja tempo hábil</p>		



				para fiscalização das instalações a serem realizadas pela equipe de organização do evento e órgão de fiscalização.		
05	SOM E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE	10	UNI	<b>SOM E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE</b>  P.A.: <ul style="list-style-type: none"><li>- 16 Caixas de definição com 2,3 ou 4 vias;</li><li>- 16 Caixas sub grave, com 2 alto-falantes de 18", com 800 watts cada;</li><li>- Amplificador compatíveis ao sistema, 01 console mínimo 48 canais digital: console/ pmsd/ mtcl/ digi mix rack;</li><li>- 01 Processador áudio serie;</li><li>- 01 Multicabo 56vias mínimo splintado com metragem mínima 40m frente e 10m splinter;</li><li>- 01 Main power;</li><li>- Cabeamentos de AC e áudio para todo sistema.</li></ul> Monitor: <ul style="list-style-type: none"><li>- 01 Console de no mínimo 48 canais digital, console/ pmsd/mtcl/digi mix rack;</li><li>- Cabeamentos necessários.</li></ul> Back line: <ul style="list-style-type: none"><li>- 08 Caixas side L/R sendo 04 de definição, 04 Sub grave, com amplificadores compatíveis;</li><li>- 08 Caixas spot com 02 alto-falantes e drive de definição, com</li></ul>		



				<p>amplificadores compatíveis;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 01 Cubo de contra baixo com 04 alto- falantes de 10", 01 alto-falante de 15";</li><li>- 02 Cubos de guitarra 200 watts cada;</li><li>- 02 Sistemas de fone 08 vias;</li><li>- 01 Kit de microfones para bateria;</li><li>- 01 Kit de microfone para percussão;</li><li>- 30 Microfones de voz;</li><li>- 08 Microfones sem fio;</li><li>- 20 Direct box;</li><li>- 30 Pedestais;</li><li>- 20 Garras;</li><li>- 14 Praticáveis em alumínio, medida de 02mx01m cada;</li></ul> <p>Cabeamentos para todo o sistema de iluminação:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 30 Canhões Led RGBW de no mínimo 3W;</li><li>- 24 Moving head bean mínimo 7R;</li><li>- 12 Pares 64 foco 5, com gelatinas;</li><li>- 12 Strobo atomic;</li><li>- 06 Minis brute de 4 lâmpadas;</li><li>- 01 Main power contendo rack mínimo 12, 01 rack power 12 canais, 02 splitter;</li></ul> <p>A estrutura deverá estar montada e em pleno funcionamento até o dia anterior ao evento, permitindo a devida fiscalização pelos órgãos</p>	
--	--	--	--	---	--



				<p>competentes.</p> <p>Incluso operador técnico qualificado durante todo o período de execução do evento, sendo responsável pela montagem, operação e desmontagem dos equipamentos.</p>	
06	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE	08	UNI	<p><b>SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE</b></p> <p>- 08 caixas com 2, 3 ou 4 vias, LINE ARRAY ou KF; SUB: 08 caixas de sub grave, com 2 falantes de 18" com 800 W cada no mínimo. Amplificação compatível com o sistema; 01 console digital para o PA de no mínimo 32 canais, processador de áudio digital, main power com transformador, cabeamentos de AC e áudio para todo o sistema. Monitor: Backline: 02 sistemas de caixa (side L/R) sendo 2 de definição e 2 de sub grave, com processador digital e com amplificadores compatíveis, 02 caixas spot com 2 alto- falantes e drive de definição e amplificadores compatíveis, cubo de contrabaixo com 4 alto- falantes de 10", alto-falante de 15", cubo de guitarra 200 watts, sistema de fone 8 vias, kit de microfones para bateria, kit de microfones para percussão, 10 microfones de voz tipo SM 58 ou similar, 05 microfones sem fio UHF profissional, 06 direct box passivas e ativas, 10 pedestais, 4 praticáveis em alumínio com pés telescópicos na medida de 2x1 cada, cabeamentos de AC e áudio para todo o sistema.</p> <p>12 Canhões PAR LED RGBW de no</p>	



				<p>mínimo 3 W, 04 Canhões Cob Led 200 W, 8 moving head beam, 2 strobo 3000 W, 4 minis brute, main power contendo rack com no mínimo 12 canais de dimmer, rack pro power no mínimo 12 canais, splitter; console DMX profissional, máquina de fumaça de 3000 watts, treliças em Alumínio, P30 ou P25 e operador de iluminação.</p> <p>Incluso operador técnico qualificado durante todo o período de execução do evento, sendo responsável pela montagem, operação e desmontagem dos equipamentos.</p> <p>A estrutura deverá estar montada e em pleno funcionamento até o dia anterior ao evento, permitindo a devida fiscalização pelos órgãos competentes.</p>	
07	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE	20	UNI	<p><b>SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE</b></p> <p>Composta por duas caixas de definição de 700W cada ou superior (Caixas acústicas com potência mínima de 700W cada, compatíveis com eventos de pequeno porte, com sistema ativo ou passivo devidamente amplificado.) (em caso de caixas passivas, amplificação e processadores de áudio compatíveis com o sistema), mesa de som de no mínimo 16 canais com equalização, 04 microfones sem fio, 04 pedestais girafa, 01 notebook, cabeamento necessário.</p> <p>Grid de treliça P30 ou P25 em formato</p>	



				<p>trave (gol), 4 parled RGBW de no mínimo 3W, mesa de iluminação DMX ou software de controle DMX, 2 movings beam (5R ou superior), máquina de fumaça de 1000W ou superior, cabeamento necessário para o sistema.</p> <p>Incluso operador técnico qualificado durante todo o período de execução do evento, sendo responsável pela montagem, operação e desmontagem dos equipamentos.</p>		
08	CARRO DE SOM INCLUINDO OPERADOR	10	UNI	<p><b>CARRO DE SOM INCLUINDO OPERADOR</b></p> <p>Veículo equipado com sistema de sonorização adequado para eventos públicos, incluindo operador, combustível e estrutura mínima para execução de divulgação e apresentações.</p>		
09	PALCO 08M X 06M COM ÁREA DE SERVIÇO E HOUSEMIX	10	UNI	<p><b>PALCO 08M X 06M COM ÁREA DE SERVIÇO E HOUSEMIX</b></p> <p>Locação, montagem e desmontagem de palco com medida 08mX06m, pé direito com aproximadamente 06 metros de altura, com fechamento nas laterais, atendendo as seguintes características: - sustentação dos pisos e estruturas do palco em estrutura metálica;</p> <p>- Estrutura de cobertura do palco em treliças de alumínio, com lona antichama;</p>		



				<ul style="list-style-type: none"> <li>- Saia do palco em tecido lycra preto;</li> <li>- Mínimo de 01 (uma) escada com corrimão em ambos os lados, para acesso ao palco;</li> <li>- Montagem de uma área de serviço em estrutura metálica com medidas de 04mx04m anexa ao palco e cobertura em lona antichama;</li> <li>- Montagem de duas asas de P.A. laterais no palco em estrutura metálica para acondicionamento de sonorização e iluminação em conformidade com as especificações do palco e dos equipamentos;</li> <li>- Montagem de uma housemix medindo 04mx04m, com piso a 0,40m do solo em estrutura metálica com cobertura em lona antichama branca em local a ser definido pela equipe de montagem de sonorização e iluminação;</li> <li>- ART e Laudos técnicos das montagens;</li> <li>- Piso do palco da área de serviço e da housemix deverá ser praticável de alumínio com madeira de compensado naval 25mm;</li> </ul> <p>A estrutura deverá estar montada no máximo até o dia anterior a realização do evento para que haja tempo hábil para fiscalização das instalações, a serem realizadas pela equipe de organização e evento e órgãos de fiscalização.</p>		
10	PALCO 6,00 X 4,00M	06	UNI	<p><b>PALCO 6,00 X 4,00M</b></p> <p>Palco medindo 06x04 metros = 24,00</p>		



				<p>metros quadrados em estrutura metálica treliçada; altura de no mínimo entre 1,0 e 2,0 metros do solo até o piso do palco; Altura do teto de no mínimo 4,00 metros a partir do piso do palco; Fechamento abaixo do piso frontal e lateral em lona preta 02 asas de public adress (PA) medindo no mínimo 2 metros de comprimento; Piso em compensado naval de 18 mm; Tapadeiras fixas em tela ou lona nas laterais e fundo; Escada com 02 corrimãos na lateral ou fundo do palco; House mix com cobertura para proteção contra sol e estrutura para comportar operador e equipamento de som e iluminação; A base do palco devera suportar aproximadamente 3200 Kg; Asa de PA com capacidade de suportar aproximadamente 1.800 Kg; Estrutura do teto com capacidade de suportar aproximadamente 1000 KG; Cobertura em lona emborrachada ou PVC, em bom estado de conservação e apresentação; Sistema de aterramento de acordo as normas legais; Travamento em estrutura tubular em aço de no mínimo 2 polegadas. Toda a estrutura deverá atender às especificações da Associação Brasileira das Normas Técnicas (ABNT); Capacidade de carga mínima: Base piso: 200 kg/ m2 Aéreo teto: 50 kg/ m2 Asas de P.A: 1.800 Kg.</p> <p>A estrutura deverá estar montada e em pleno funcionamento até o dia anterior ao evento, permitindo a devida fiscalização pelos órgãos competentes.</p>		
11	PALCO 04M X 04M	10	UNI	<b>PALCO 04M X 04M</b>  Locação, montagem e desmontagem		



				<p>de palco com medida de 04mx04m, atendendo as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- sustentação do piso, estrutura do palco e cobertura em estrutura metálica;</li><li>- saia do palco em tecido lycra preto;</li><li>- cobertura em lona anti chama;</li><li>- mínimo de 01 (uma) escada para acesso ao palco com corrimão em ambos os lados para acesso ao palco;</li><li>- ART e laudos técnicos das montagens;</li><li>- piso do palco deverá ser em praticável de alumínio com madeira naval de 25mm;</li></ul> <p>A estrutura deverá estar montada e em pleno funcionamento até o dia anterior ao evento, permitindo a devida fiscalização pelos órgãos competentes.</p>	
12	PRATICÁVEIS EM ALUMÍNIO	200	UNI	<p><b>PRATICÁVEIS EM ALUMÍNIO</b></p> <p>Placas de madeira naval com moldura de alumínio; medidas 2m x 1m x 0,10cm; pés 0,20cm a 1,60cm, piso em compensado naval 24mm com forração em carpe preto ou cinza.</p> <p>A estrutura deverá estar montada e em pleno funcionamento até o dia anterior ao evento, permitindo a devida fiscalização pelos órgãos competentes.</p>	



13	TRELIÇA EM ALUMÍNIO PADRÃO Q30 OU SUPERIOR	200	UNI	<b>TRELIÇA EM ALUMÍNIO PADRÃO Q30 OU SUPERIOR</b>  Trelças em alumínio padrão Q30 ou superior, com capacidade compatível para estruturas de eventos, incluindo montagem e desmontagem.  A estrutura deverá estar montada e em pleno funcionamento até o dia anterior ao evento, permitindo a devida fiscalização pelos órgãos competentes.		
14	GRADE DE PROTEÇÃO 1,20M X 2,00M	500	UNI	<b>GRADE DE PROTEÇÃO 1,20M X 2,00M</b>  Locação, montagem e desmontagem de grades de proteção metálicas com pés de metal. Medidas 1,20M x 2,00m.  A estrutura deverá estar montada e em pleno funcionamento até o dia anterior ao evento, permitindo a devida fiscalização pelos órgãos competentes.		
15	GERADOR 180 KVA CABINADO	15	UNI	<b>GERADOR 180 KVA CABINADO</b>  Silencioso motor trifásico motor turbo 6 cilindros a diesel.  A estrutura deverá estar montada e em pleno funcionamento até o dia anterior ao evento, permitindo a devida fiscalização pelos órgãos competentes.		



16	BANHEIRO QUÍMICO	55	UNI	<b>BANHEIRO QUÍMICO</b>  Unidades/dia de banheiros químicos tipo cabine sanitária química, individual e portátil, modelo masculino, feminino e PNE – (portadores de necessidades especiais) confeccionada em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, resistente a violação e com indicação “livre / ocupado”, contendo vaso sanitário (tanques simples de dejetos), mictório.  Deverá manter a limpeza dos banheiros, com uso de soluções químicas de higienização, reposição de materiais durante o período de utilização tais como, papel higiênico, lixeiras e sacolas plásticas, identificação masculina e feminina, transportar, instalar e retirar todos os banheiros.  Todas os itens deveram atender as normas da ABNT, da vigilância sanitária e do corpo de bombeiros.  A estrutura deverá estar montada e em pleno funcionamento até o dia anterior ao evento, permitindo a devida fiscalização pelos órgãos competentes.		
17	REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA - SHOW	24	UNI	<b>REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA - SHOW REGIONAL</b>		



	REGIONAL			<p>Prestação de serviço de representação artística do tipo banda regional, com formação mínima de 05 integrantes, incluindo vocalista(s), instrumentistas e equipe técnica de apoio, com duração mínima de 02 (duas) horas de apresentação.</p> <p>A apresentação deverá observar as especificações técnicas mínimas definidas no Termo de Referência e no Edital, garantindo compatibilidade com a infraestrutura disponibilizada para o evento.</p> <p>A contratada será responsável por todos os aspectos operacionais da apresentação, incluindo montagem, execução e desmontagem.</p>		
18	REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA - APRESENTAÇÃO CULTURAL	20	UNI	<p><b>REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA - APRESENTAÇÃO CULTURAL</b></p> <p>Prestação de serviço de representação artística nas modalidades teatro, circo ou similares, com equipe mínima de 04 integrantes, duração mínima de 02 (duas) horas, incluindo todos os insumos necessários à execução da apresentação.</p> <p>A apresentação deverá observar as especificações técnicas mínimas definidas no Termo de Referência e no Edital, garantindo compatibilidade com a infraestrutura disponibilizada para o evento.</p>		



				A contratada será responsável por todos os aspectos operacionais da apresentação, incluindo montagem, execução e desmontagem.	
<b>VALOR TOTAL GLOBAL ESTIMADO R\$</b>					

Razão Social:

CNPJ:

Endereço correspondência:

E-mail Telefone

Prazo de validade da proposta:

Condição de pagamento:

Conta/Corrente: .....Banco/Agência: ..... Praça/Pagamento: .....

Cidade: ..... UF

**Nome do representante legal responsável pela assinatura da Ata:**

Nome completo:

RG:

CPF:

Data de nascimento:

Endereço de residência:

Cidade:

Profissão:

E-mail particular:

E-mail institucional:

Telefone:



*Prefeitura Municipal de Areias*  
Estado de São Paulo  
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



Declaro que no preço acima mencionado está incluso lucro, transporte, (carga e descarga), impostos, taxas, encargos sociais e tributários.

Assinatura

Carimbo

Local/ Data

---

**Assinatura do Representante Legal**



## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2026

(Documento a ser redigido em papel timbrado da licitante) Ao Pregoeiro e Comissão de Contratação

Pregão Eletrônico nº .....

Processo nº \_\_\_\_/2026

Prezados Senhores:

A empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº ....., com sede na cidade de ....., estado de ....., na

Av./Rua ....., nº ....., bairro ....., telefone (...) ....., por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) ....., portador(a) do documento de RG nº .....e CPF nº .....

....., **DECLARA**, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que é **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos de enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº .../.. , realizado pela Prefeitura do Município de Areias/SP.

Local/data

\_\_\_\_\_  
(Empresa e assinatura do responsável legal)

(O licitante deverá apresentar, em impresso próprio, declaração, devidamente datada, carimbada e assinada).



## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL

À

Prefeitura do Município de Areias – SP

Pregão Eletrônico n.º .....

Objeto: .....

(Nome do Representante Legal), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), (endereço de domicílio), (bairro), (cidade – (UF), abaixo assinado, declaro que sou o representante legal da empresa: (Razão Social), (endereço), (bairro), (cidade – (UF), inscrito no CNPJ sob n.º ....., que firmarei o termo contratual com esta Municipalidade, referente ao Pregão Eletrônico n.º. .../.. , conforme Minuta, deste Edital n.º. .../.....

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente

declaração. Data/ Local

Assinatura do Representante Legal

RG ..... (Órgão expedidor)

CPF.....



## ANEXO VI

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### PREGÃO ELETRÔNICO N.º...../2026

Ao ..... do mês de ..... de 2.0...., às ..... horas, autorizado pelo ato conforme consta no Processo Licitatório n.º ....., Pregão Eletrônico ;....., Edital ....., **Objeto**....., foi expedida a presente Ata de Registro de preços de valores unitários de cada item, de acordo com o disposto no Artigo 40, da Lei 14.133/21 e Lei Federal n.º 123/06 que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a licitante vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

I.....  
... – Consideram-se registrados ao Detentor de menor preço, **(empresa)**, com sede na ....., inscrita no CNPJ sob o n.º..... e neste ato representada por ....., portador do doc. R.G. .... SSP /SP e CPF ....., brasileiro, domiciliado na cidade de....., no endereço ....., os valores unitários abaixo:

(planilha em anexo)

II - A Administração efetuará seus pedidos à Detentora da Ata ou da entrega de uma via da Nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive via e-mail.

III – O Fornecimento dos itens será parcelado, de acordo com as necessidades dos Departamentos Municipais.

- a) O prazo de validade deste Registro de Preços será de 12 meses, ou até o atingimento do quantitativo.

IV- Os pagamentos decorrentes do fornecimento ora contratados serão efetuados mensalmente, mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Areias, mediante transferência eletrônica em nome da proponente.



V- As notas fiscais/faturas não aceitas e que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

VI- Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela administração.

VII- O Fornecimento será fiscalizado por representantes da Contratante especialmente designado com direito de rejeitar se não fornecidos de acordo com as normas estabelecidas.

VIII- Ficam nomeados como gestor/fiscal deste contrato e seu substituto, respectivamente, os indicados abaixo:

#### **SECRETÁRIO(A)**

Nome:

RG:

CPF:

Telefone

E-mail:

IX- O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos dos artigos 137 a 139, da Lei Federal nº 14.133/21, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela teoria da imprevisão.

X- A detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico .....

XI- Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços aplicando-lhes todos os seus dispositivos o Edital de Pregão Eletrônico....., Processo nº ....., Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

XII- As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu serão dirimidas no Foro da Comarca de Queluz – SP, esgotadas as vias administrativas.



XIII- Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que vai assinada, juntamente com as testemunhas.

Areias/SP,..... de ..... de 2026.

PREFEITO

DETENTORA



## ANEXO VII

### **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 14.133/21**

Eu, [nome do responsável], [cargo ou função], da [empresa/entidade/pessoa física], inscrita no CNPJ nº [CNPJ] ou CPF nº [CPF], com sede/endereço em [endereço completo], venho, por meio deste documento, declarar, para os devidos fins, que a [empresa/entidade/pessoa física] cumpre integralmente todos os requisitos de habilitação estabelecidos pela Lei nº [número da lei], sancionada em [data], conforme estabelecido no artigo [XX] da referida legislação, e suas regulamentações subsequentes.

A [empresa/entidade/pessoa física] tomou todas as providências necessárias para garantir que os requisitos legais e regulamentares sejam atendidos, incluindo, mas não se limitando a:

1. [Descrever as principais ações tomadas para cumprir com os requisitos da habilitação, por exemplo: registro adequado, treinamento de pessoal, adequação de instalações, fornecimento de documentos comprobatórios, etc.]
2. [Descrever outros requisitos relevantes que foram atendidos.]

Assim, declaramos estar em conformidade com as disposições legais estabelecidas pela referida legislação e, portanto, habilitados a [atividade que a pessoa/empresa está autorizada a realizar].

Este documento é emitido para fins de [especificar a finalidade: por exemplo, apresentar ao órgão regulador, ou atender a exigência de um processo licitatório, etc.].

[Local], [data].

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_



## **ANEXO VIII**

### **DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO**

**[NOME DA EMPRESA]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[CNPJ]**, com sede à **[endereço completo]**, declara, para fins de participação no processo licitatório regido pela **Lei nº 14.133/2021**, referente ao **Edital nº [número do edital]/[ano]**, que a pessoa abaixo qualificada está devidamente autorizada para representar esta empresa e assinar o contrato decorrente da presente licitação:

**Nome completo:** [NOME DO RESPONSÁVEL]

**CPF:** [CPF]

**Cargo/Função:** [ex: Diretor, Sócio-Administrador  
Procurador]

**RG:** [número e órgão emissor]

**Endereço:** [residencial ou comercial do responsável]

**Telefone com whatsapp:** [DDD]

**E-mail:** [profissional ou institucional]

Declara ainda que, se adjudicada vencedora, esta empresa apresentará todos os documentos exigidos para a formalização do contrato, inclusive a comprovação dos poderes de representação acima descritos, conforme prevê a legislação vigente.

**[Cidade], [Data]**

#### **Assinatura**

[Nome do responsável legal]

[Cargo]

[Empresa]